



## ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 182/2023 Emissão: 30/10/2023 Processo: 202300058003212
---	--

Setor Requisitante: GTI

<b>FORNECEDOR</b> Nome: CROMA TECINFO COMERCIO E SERVICO LTDA Fone: (62) 3032-5599 ou (62) 9 9213-9349 End: RUA 5 CHACARA 116 LOTE Bairro: SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL 001 AGÊNCIA 1231-9 CONTA 73145-5	Contato: Sr. ROGERIO TORRES Cidade: BRASILIA	CNPJ: 38.852.176/0001-44 E-mail: consultor14@cromatecnologia.com.br Nº 1E CEP: 72.006-180 Estado: DF
--	---	---

ITEM	UNIDADE	REFERENCIA	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS / PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Unidade	Lote 01	Memória DDR3 8GB 1.600Mhz para desktops - conforme especificações do Item 3.1 ao 3.1.5 do Termo de Referência.	ALLTECK	50	R\$ 73,14	R\$ 3.657,00
2	Unidade	Lote 01	Memória DDR4 8GB 2.666Mhz para desktops - conforme especificações do Item 3.2 ao 3.2.5 do Termo de Referência.	ALLTECK	80	R\$ 119,17	R\$ 9.533,60
3	Unidade	Lote 01	Sistema Operacional Windows 10 Professional (ou superior) - conforme especificações do Item 3.3 ao 3.3.8 do Termo de Referência.	MICROSOFT	90	R\$ 147,75	R\$ 13.297,50
4	Unidade	Lote 01	Unidade de Armazenamento do tipo SSD SATA III 960 GB ou superior - conforme especificações do Item 3.4 ao 3.4.6 do Termo de Referência.	HIKVISION	10	R\$ 280,32	R\$ 2.803,20
5	Unidade	Lote 01	Unidade de Armazenamento NVME M2 240 GB ou superior - conforme especificações do Item 3.5 ao 3.5.5 do Termo de Referência.	GIGABYTE	10	R\$ 134,27	R\$ 1.342,70
6	Unidade	Lote 01	Unidade de Armazenamento SSD SATA III 480 GB ou superior - conforme especificações do Item 3.6 ao 3.6.6 do Termo de Referência.	ALLTECK	150	R\$ 189,56	R\$ 28.434,00
7	Unidade	Lote 01	Headset tipo fone de ouvido auricular - conforme especificações do Item 3.7 ao 3.7.9 do Termo de Referência.	K-MEX	62	R\$ 37,40	R\$ 2.318,80
8	Unidade	Lote 01	Webcam 720p - conforme especificações do Item 3.8 ao 3.8.9 do Termo de Referência.	C3TECH	62	R\$ 109,07	R\$ 6.762,34
9	Unidade	Lote 01	Placa de Vídeo Off board 4GB - conforme especificações do Item 3.9 ao 3.9.6 do Termo de Referência.	VENTUS	8	R\$ 1.033,60	R\$ 8.268,80
10	Unidade	Lote 01	Passador de Slides - conforme especificações do Item 3.10 ao 3.10.9 do Termo de Referência.	MAXPRINT	4	R\$ 85,76	R\$ 343,04

**OBS. :** Todos os insumos deverão ser novos, sem uso anterior e deverão ser entregues nas embalagens lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas/embalagens violadas.

Valor por extenso:	Setenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos	TOTAL LOTE 01 ---->	R\$	76.760,98
--------------------	---	---------------------	-----	-----------

**Cond. Pagamento:** O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. **OBS. :** Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

**Prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues de forma única com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

**Atenção:** É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Os serviços e produtos deverão ser de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias úteis. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por um profissional da GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GTI, conforme procedimentos a seguir: Abertura das embalagens; Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA; Colocação do produto em funcionamento se for o caso; Teste dos componentes se for o caso; O período de inspeção será de até 04 (Quatro) dias úteis.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**  
Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

**DA GARANTIA :** A contratada deverá fornecer garantia conforme descrito nos subitens do item 3. **DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO.**

**DAS PENALIDADES :** O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**Cabe ao Gestor do Contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.:** Gestor responsável : Pedro Henrique Soares Ximenes (GTI) - Fone: (62) 3201-9455 / e-mail: pedro.ximenes@ovg.org.br

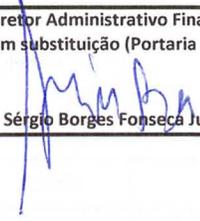
Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

**Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.**

**Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.**

Diretor Administrativo Financeiro  
Diretor Geral em substituição (Portaria nº 591/2023 - DIGER)

Recibo/CONTRATADO

  
Sérgio Borges Fonseca Junior